



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 272/2025

Manifesta protesto contra a revogação, pelo Governo Federal, do decreto que assegurava proteção às crianças desde a sua gestação, substituído pelo Decreto nº 12.574/2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI), omitindo a proteção da vida desde a concepção.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à dignidade, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever de protegê-los desde a concepção;

CONSIDERANDO que a revogação do decreto editado no governo anterior suprimiu a referência explícita à proteção da criança no período gestacional, representando grave retrocesso no reconhecimento da dignidade da vida humana em todas as suas etapas;

CONSIDERANDO que o novo decreto, ao instituir a PNIPI, limita-se a tratar da infância apenas após o nascimento, ignorando o nascituro e desconsiderando a proteção integral que lhe é devida, em descompasso com o ordenamento constitucional brasileiro;

CONSIDERANDO que tal ato do Governo Federal é visto por especialistas, juristas e pela sociedade civil como medida silenciosa e dissimulada de avanço na pauta pró-aborto, retirando garantias fundamentais e afrontando valores éticos, morais e religiosos do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que a vida é o bem maior e inviolável, devendo ser respeitada e resguardada desde a sua concepção, sob pena de se abrir brechas irreversíveis para a banalização do aborto e da cultura da morte em nossa nação;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ANTE O EXPOSTO, e nos termos do Art. 92, do Capítulo IV, Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, manifesta **protesto** contra a revogação do decreto que assegurava proteção às crianças desde a gestação, solicitando ao Governo Federal a revisão do Decreto nº 12.574/2025, restabelecendo a proteção integral da vida desde a concepção e garantindo políticas públicas efetivas de defesa da vida em todas as fases, desde o ventre materno até a primeira infância.

Encaminhe-se cópia desta moção para:

- Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre – Presidente do Senado Federal
- Excelentíssimo Senhor Hugo Mota – Presidente da Câmara dos Deputados
- Excelentíssima Senhora Nísia Trindade Lima – Ministra da Saúde
- Excelentíssimo Senhor Paulo Gonet Branco – Procurador-Geral da República
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)
- CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Pastoral da Criança Nacional
- Dom Devair Araújo da Fonseca – Bispo Diocesano de Piracicaba
- Pastor Gilmar Arantes – Presidente do Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste – COPASBO
- Pastor José Cláudio Munhos – Presidente das Igrejas Assembleia de Deus – Ministério Belém – Campo de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de agosto de 2025.

CARLOS FONTES

Vereador

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9V0T338NJYFM4W1C> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9V0T-338N-JYFM-4W1C

